



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
Gabinete de Prefeito  
“Uma Nova História”

---

**LEI Nº 369/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO  
BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, em seu art. 7º, IV, e pela Lei Orgânica do Município em seu art. 25, 27, e art. 45, I, “a”, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituída a Semana Municipal do Bebê a ser celebrada na primeira semana do mês de agosto.

§ 1º - Serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando orientar as famílias nos cuidados necessários com a saúde e desenvolvimento mental, emocional e socialização da criança.

§ 2º - Devem ser abordados todos os temas constantes da Caderneta de Saúde da Criança e oferecido apoio às famílias para seu correto preenchimento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, 02 de Setembro de 2019.

  
**José Nivaldo de Araújo**  
Prefeito